



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO Nº 039/2017

ATA de julgamento da Documentação, lavrada em atendimento ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, em epígrafe, instaurado para contratação de empresa para executar reconstrução de ponte sob o Córrego do Sabino do Município de Santa Cruz da Conceição.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – SP, às 9:00 horas, deu-se início à reunião da Comissão Municipal de Licitações, para julgamento da documentação apresentada pelas empresas licitantes AB Construções Ltda EPP, ANX Construtora e Comércio Ltda EPP, Goiapa Construções Ltda, Módolo e Módolo Construções Eireli EPP. Estão presentes na presente reunião os membros da Comissão Municipal de Licitação nomeados através da Portaria nº 010 de 4 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 28 de 05 de abril de 2017, Maria Luisa Bertoli Villela Zabaglia, Presidente, Ailton José Tessari Junior e Edinéia de Oliveira Pereira dos Santos, Membros e senhora Marcela Fernanda Benedito, Diretora de Obras do Município. Dando início aos trabalhos, iniciamos a análise da documentação apresentada pela empresa AB Construções Ltda EPP e verificamos que a mesma apresentou toda documentação exigida no respectivo ato convocatório. A empresa ANX Construtora e Comércio Ltda EPP não comprovou total regularidade com a Fazenda Estadual, pois apresentou somente a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, faltando a Certidão de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, conforme exigência do item 7.1.2 III. A empresa Goiapa Construções Ltda não comprovou total regularidade com a Fazenda Estadual, pois apresentou somente a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, faltando a Certidão de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, conforme exigência do item 7.1.2 III. A empresa Módolo & Modolo Construções Eireli EPP não comprovou total regularidade com a Fazenda Estadual, pois apresentou somente a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, faltando a Certidão de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, conforme exigência do item 7.1.2 III, bem como não apresentou Balanço Patrimonial nos termos da lei, conforme exige o edital, sendo que o balanço apresentado não consta Termo de Encerramento e Abertura e não consta comprovação de registro na Junta Comercial ou Cartório. Com relação à comprovação de Qualificação Técnica, a Diretora de Obras do Município apresentou o seguinte parecer “*Atesto para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que as participantes MODOLO E MODOLO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, GOIAPÁ CONSTRUÇÕES*”




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

EIRELI-ME E AB CONSTRUÇÕES LTDA-EPP estão aptas nas exigências de atestados de capacidade técnica e que atingiram no mínimo 60 % dos quantitativos totais previstos na licitação, e que somente a empresa participante **ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME**, não está apta, pois nos dois atestados de capacidade técnica apresentados, os quantitativos e os itens descritos não foram suficientes para atingir os 60 % previstos na licitação.” Sendo assim, conforme as manifestações acima, esta comissão resolve julgar HABILITADA a empresa **AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e INABILITADAS as empresas **MODOLO E MODOLO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, **GOIAPA CONSTRUÇÕES EIRELI ME** e **ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME** pelos motivos apresentados na presente Ata. Diante do exposto, fica concedido prazo de 05 (cinco) dias para recurso com relação à decisão apresentada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada com a assinatura dos presentes.

Santa Cruz da Conceição, 12 de abril de 2017.


MARIA LUISA BERTOLI VILLELA ZABAGLIA
PRESIDENTE DA CML


AILTON JOSÉ TESSARI JUNIOR
MEMBRO


EDINÉIA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO


MARCELA FERNANDA BENEDITO
Diretora de Obras